



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 251/2017

DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do lote 01, Quadra nº 14, Vila Cassiano Marcelo, matrícula 8.413, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Fabio Junior Manfroí, conforme processo protocolado sob o nº 62.991/2017 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 1806 Fls. 002
Em: 14/03/17
Código do Portal W1v7xLQc

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 196/2017
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 01, Quadra nº 14, Vila Cassiano Marcelo, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lote 01-A e 01-B.

Área Total: 525,00m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Victor Aníbal Delgado, CREA nº 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 01-A

Remanescente

ÁREA: 15,00 x 23,90 m = 358,50m² (Trezentos e cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 23,90 m com a Rua Algacir Pissini;

Ao Sul : 23,90 m com fração do lote 02;

Ao Leste : 15,00 m com a Rua José Bonifácio, para onde faz frente;

Ao Oeste : 15,00 m com o lote 01-B.

LOTE 01-B

Desmembrado

ÁREA: 11,10 x 15,00 m = 166,50m² (Cento e sessenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 11,10 m com a Rua Algacir Pissini, para onde faz frente;

Ao Sul : 11,10 m com fração do lote 02;

Ao Leste : 15,00 m com o lote 01-A, à 23,90 m da Rua José Bonifácio;

Ao Oeste : 15,00 m com fração do lote 08.